



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.025396/2021-66

**Unidade Gestora:** 510180

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, Sr. **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**, CPF nº [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria MPS nº 216, de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182, de 22/09/2023, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435, de 05/04/2022, publicada no DOU nº 66, de 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no DOU nº 232, de 12/12/2022, **RESOLVE:**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA referente ao contrato nº 07/2021, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para as Agências da Previdência Social de Carandaí, Conselheiro Lafaiete, Ouro Branco, Santos Dumont, São João Del Rei e Viçosa, vinculadas à Gerência Executiva de Barbacena, firmado entre o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ 06.981.180/0001-16, em obediência ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011, conforme os atos constantes no processo nº 35014.025396/2021-66 e, para registrar:

I. A despesa para o contrato nº 07/2021 será no valor mensal estimado de R\$ 13.289,30 (treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) e global estimado de R\$ 159.471,60 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos) para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, sendo a vigência contratual prorrogável automaticamente pelo período de 12 (doze) meses, e assim sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura.

II. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados ao INSS, UG 510180, Natureza de Despesa nº 339039, PI ENERG, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 430721, datada em 11/01/2024.

III. O contrato em questão não exige apresentação de garantias.

IV. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante da Superintendência Regional do INSS Sudeste II.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 15/01/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14616325** e o código CRC **75FD0D2A**.

Referência: Processo nº 35014.025396/2021-66

SEI nº 14616325

Criado por [amanda.resende](#), versão 5 por [amanda.resende](#) em 15/01/2024 14:39:40.